



## EDITAL DE LEILÃO

**O DOUTOR MAURO VASNI PAROSKI JUIZ TITULAR DA 7ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE NA DATA, LOCAL E HORÁRIO ABAIXO, SERÃO LEVADOS A LEILÃO, OS BENS RELACIONADOS NO PRESENTE EDITAL, CONFORME PROCESSOS QUE SEGUEM RELACIONADOS:**  
**LEILÃO: 14 DE MARÇO DE 2019, A PARTIR DAS 10H15MIN**  
**LOCAL: HOTEL THOMASI**  
**ENDEREÇO: AVENIDA TIRADENTES, 1155, LONDRINA-PR.**  
**LEILOEIRO OFICIAL: JORGE VITÓRIO ESPOLADOR - JUCEPAR Nº 13/246-L**

**01. PROCESSO: 0000354-88.2017.5.09.0863**

**AUTOR: ANISIO JOVEDI FILHO - CPF: 995.010.589-72**

**RÉU: METALSOMA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME - CNPJ: 05.492.933/0001-67**

**BEM(NS):**

- 01 (UMA) FURADEIRA RADIAL MARCA CALVI, MODELO Z3050X16, N.º SÉRIE 71074, ANO 2007, EM FUNCIONAMENTO, **AVALIADA EM R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS);**
- 01 (UMA) MÁQUINA DE SOLDA MARCA ESAB, MODELO SMASHWECD, COM TOCHA OXMIG 235, 5 METROS, COM RELÓGIO REGULADOR DE ARGÔNIO, EXTENSÃO DE 20 METROS, N.º DE SÉRIE F0941192, EM FUNCIONAMENTO, **AVALIADA EM R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).**

**ÔNUS: NADA CONSTA**

**JORGE VITÓRIO ESPOLADOR JORGE VITÓRIO ESPOLADOR (LEILOEIRO)**

**ENDEREÇO: RUA JOSÉ LEITE DE CARVALHO, 74, LONDRINA-PR**

QUEM PRETENDER ARREMATAR DITOS BENS DEVERÁ COMPARECER NO LOCAL, NO DIA E NA HORA MENCIONADOS, AUTORIZA-SE O LEILOEIRO A RECEBER LANCES PELA INTERNET EM SEU ENDEREÇO ELETRÔNICO ([WWW.JELEILOES.COM.BR](http://WWW.JELEILOES.COM.BR)), FICANDO CIENTE DE QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELA REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO VIRTUAL E TAMBÉM PELOS LANCES, CASO OPERACIONALIZE O RECEBIMENTO DOS MESMOS. OS LANÇADORES DO LEILÃO "ON LINE" FICAM CIENTES DE QUE ESTARÃO VINCULADOS ÀS MESMAS NORMAS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS DESTINADAS AOS LANÇADORES PRESENCIAIS, INCLUSIVE QUANTO À RESPONSABILIDADE CÍVEL E CRIMINAL.

TANTO NOS LANCES EFETIVADOS ATRAVÉS DO MEIO ELETRÔNICO QUANTO NOS PRESENCIAIS, O DEPÓSITO DEVERÁ SER REALIZADO ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL POSTERIOR DA DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO.

**AS PARTES DEVERÃO TER CIÊNCIA DE QUE O PRAZO PARA QUAISQUER MEDIDAS PROCESSUAIS CONTRA ATOS DE EXPROPRIAÇÃO COMEÇARÁ A FLUIR A PARTIR DE 26/11/2018, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO.**

**PARA OS FINS DO ART. 891, DO CPC, SERÁ CONSIDERADO PREÇO VIL LANCES INFERIORES A 40% DO VALOR DA AVALIAÇÃO PARA BENS MÓVEIS E 50% PARA BENS IMÓVEIS;**

O LEILOEIRO FICA AUTORIZADO A RECEBER PROPOSTAS PARA EVENTUAL VENDA DIRETA DOS BENS NÃO ARREMATADOS, PELO PRAZO DE 60 DIAS, O QUE SERÁ SUBMETIDO À APRECIÇÃO DO JUÍZO. NESTA HIPÓTESE, SERÃO DEVIDOS HONORÁRIOS DE LEILOEIRO NO IMPORTE DE 5% DO VALOR DA PROPOSTA ACEITA. FICAM CIENTES OS INTERESSADOS DE QUE DEVERÃO VERIFICAR POR CONTA PRÓPRIA A EXISTÊNCIA DE TODOS OS EVENTUAIS ÔNUS REAIS EXISTENTES SOBRE OS BENS PRACEADOS E LEILOADOS, RECEBENDO TAIS BENS NO ESTADO EM QUE



## **EDITAL DE LEILÃO**

SE ENCONTRAM E, INCLUSIVE, ARCARÃO COM OS HONORÁRIOS DO LEILOEIRO, CONFORME SEGUE:

- 5% DO VALOR DO LANÇO EM CASO DE ARREMATACÃO;
- 2% SOBRE A AVALIAÇÃO OU SOBRE AS DESPESAS PROCESSUAIS, NOS CASOS DE PROCESSOS LEVADOS A LEILÃO UNICAMENTE PARA SATISFAÇÃO DE TAIS VALORES, EM CASO DE REMIÇÃO;
- 5 % SOBRE O VALOR ACORDO OCORRIDO EM ATÉ 05 DIAS ANTES DA DATA DA HASTA PÚBLICA, A SER PAGA PELO EXECUTADO;
- 2% EM CASO DE ADJUDICAÇÃO, A SER PAGA PELO EXEQUENTE, DESDE QUE TENHA HAVIDO OFERECIMENTO DE LANÇO;

O LEILÃO SOMENTE SERÁ SUSPENSO SE HOVER PAGAMENTO (REMIÇÃO) OU FOR PROTOCOLIZADA PETIÇÃO DE ACORDO, COM COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, INCLUSIVE HONORÁRIOS DO LEILOEIRO (ITEM SUPRA).

NA HIPÓTESE DE ARREMATACÃO OU ADJUDICAÇÃO, AS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A EFETIVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS, INCLUSIVE PARA O REGISTRO DA CARTA DE ARREMATACÃO E BAIXA DE AVERBAÇÕES DE PENHORA JUNTO AO CRI, DEVERÃO SER SUPOSTADAS PELO ARREMATANTE OU ADJUDICANTE.

PODERÁ HAVER ARREMATACÃO EM PAGAMENTO PARCELADO, MEDIANTE PROPOSTA DO INTERESSADO AO JUIZ, OBSERVANDO O IMEDIATO DEPÓSITO DO SINAL DE, NO MÍNIMO 40% DO VALOR DA ALIENAÇÃO DEFERIDA PELA AUTORIDADE JUDICIAL, E O RESTANTE 60% A PRAZO, GARANTIDO PELA PENHORA INCIDENTE SOBRE O MESMO BEM NA FORMA DO PROVIMENTO 01/2005 DA CORREGEDORIA DO TRT - 9.ª REGIÃO.

CASO OS EXEQUENTES, EXECUTADOS, CÔNJUGES E CREDORES HIPOTECÁRIOS NÃO SEJAM NOTIFICADOS OU CIENTIFICADOS, POR QUALQUER RAZÃO, DA DATA DO LEILÃO, VALERÁ O PRESENTE EDITAL COMO INTIMAÇÃO.

LONDRINA, 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

**CRISTIANE DE MELO MATTOS SABINO GAZOLA SILVA**  
**DIRETORA DE SECRETARIA**

**MAURO VASNI PAROSKI**  
**JUIZ DO TRABALHO**